



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PORTARIA Nº 08/2022

**PROMOVE O SERVIDOR HOMERO
MILANEZI DE CAMARGO PARA
CLASSE F**

CHARLON DIEGO MULLER, Presidente da Câmara Municipal de Osório, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei N.º 3863/2006 e suas alterações, **PROMOVE** o servidor HOMERO MILANEZI DE CAMARGO para Classe F, de acordo com o Inciso VI do art. 22 da Lei 3863/2006, com redação dada pelas Leis 5352/2014 e 5894/2017.

De acordo com o art. 25 § 3º da Lei 3863/2006 com redação da pela Lei 6320/2022, a contagem de tempo para a próxima promoção se dará a contar de 23 de maio de 2022.

Conforme o art. 25,§ 4º da Lei 3863/2006 com Redação dada pela Lei nº 6580/2022 no tocante ao recebimento do adicional de 6%, passará a contar em 01 de Junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 17 de maio de 2022.


CHARLON DIEGO MULLER


OSÓRIO Presidente
Terra dos bons ventos